

Declaração n.º 4/2005 (2.ª série) — AP. — A Câmara Municipal de Melgaço torna público que, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 30 de Dezembro de 2004, deliberou, sob proposta do executivo de 22 de Dezembro de 2004, declarar a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

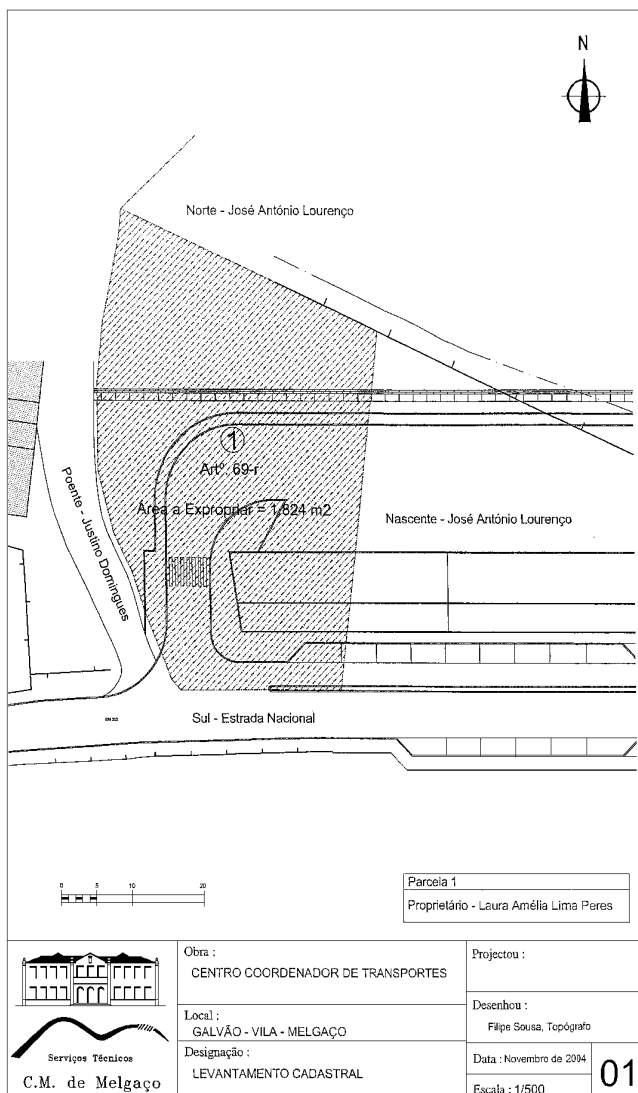
Parcela de terreno com a área de 1824 m², do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 69, sito no lugar de Galvão, freguesia da Vila, a confrontar a norte e nascente com Herdeiros de José António Lourenço, a sul com a Estrada Nacional n.º 202 e a poente com Justino Domingues, pertencente a Laura Amélia Lima Peres, viúva, residente na Rua da Oliveira, da freguesia da Vila, concelho de Melgaço.

A expropriação destina-se à construção do Centro Coordenador de Transportes, e insere-se no processo de recuperação e revitalização da área envolvente do rio do Porto, na vila de Melgaço, pretendendo-se completar a rede de equipamentos básicos neste concelho.

A atribuição do carácter de urgência fundamenta-se na candidatura ao financiamento do projecto pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, o qual tem um prazo de execução definido de 365 dias.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2, e artigo 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações), e teve fundamentos de facto e de direito expostos na informação da Divisão de Obras Municipais.

4 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 615/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, 4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 616/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que no dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, entra em vigor a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 9 de Dezembro de 2004, e aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de Dezembro de 2004, do qual se faz uma republicação integral.

ANEXO I

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações								Total do quadro	Observações					
			1	2	3	4	5	6	7	8			Ocupados	Vagos	Criar		
Pessoal dirigente	—	Chefe de divisão AF Chefe de divisão PM Chefe de divisão OM	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	3	(a) Comissão de serviço.